



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030/2020

1/1

À

Elétrica Neblina LTDA

CNPJ: 61.505.400/0001-43

Rua Adriano Jose Marchini, nº 153, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05036-020.

A/C: Joana Vieira; Tel.: (11) 3619-1644; E-mail: joana.vieira@eletricaneblina.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0001371/2020-61**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte, Resoluções 05/93 e 03/08, que seguem anexadas.

1. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta
2. **Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
3. **NOTA DE EMPENHO:** N.º 2020NE00428, emitida em 26/03/2020.
4. **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 9h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
5. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do aceite desta Autorização.

item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	70	Unidade	Canaleta, termoplástico, fixação dupla face, retangular, 20x12mm com comprimento de 2m, cor branca, sem divisória. Marca Pial	6,08	425,60
02	30	Unidade	Canaleta, termoplástico, 52x14mm (larg. X alt.), formato tampa curva, comprimento 2 metros, cor cinza, com 3 compartimentos internos, com tampa removível em toda extensão da canaleta. Marca Hellermann	35,25	1.057,50

Total: R\$ 1.483,10 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

DGA, 01 de abril de 2020.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 05-1993 atualizada pela 03-2008.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br **e-mail:** dm1@tce.sp.gov.br